

**RETIFICAÇÃO Nº 01**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 214/2024 – SEPLA – RH**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, Estado de São Paulo, através do **DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público que **RETIFICA** o Edital de Abertura nº 95/2024 – SEPLA – RH publicado no Diário Oficial de Santos no dia **15 de maio de 2024**, de acordo com a Lei Federal nº 11.350/06 e suas alterações e atualizações, conforme estabelecido a seguir:

**NO CAPÍTULO XI – DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL, ITENS 11.6 E 11.13**

**ONDE SE LÊ:**

**11.6.** Para participar do **Curso Introdutório de Formação Inicial**, o candidato deverá apresentar inicialmente, para a matrícula, os seguintes documentos:

- a) cópia da Cédula de Identidade (RG ou RNE);
- b) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) cópia da Certidão de Nascimento, Casamento ou de Termo de União Estável devidamente registrado em cartório, ou protocolo em caso de perda;
- d) cópia autenticada do certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento original que comprove a conclusão do Curso; e
- e) cópia do comprovante de residência permanente no Município de Santos, através de qualquer documento ou comprovação idônea (**somente para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde**).

**LEIA-SE:**

**11.6.** Para participar do **Curso Introdutório de Formação Inicial**, o candidato deverá apresentar inicialmente, para a matrícula, os seguintes documentos:

- a) cópia da Cédula de Identidade (RG ou RNE);
- b) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) cópia da Certidão de Nascimento, Casamento ou de Termo de União Estável devidamente registrado em cartório, ou protocolo em caso de perda; e
- d) cópia do comprovante de residência permanente no Município de Santos, através de qualquer documento ou comprovação idônea (**somente para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde**).

**ONDE SE LÊ:**

**11.13.** Será eliminado do **Curso Introdutório de Formação Inicial** e conseqüentemente, do Concurso Público, o candidato que:

- a) não frequentar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento);
- b) que não obtiver, no mínimo, nota 05 (cinco) na avaliação final do Curso;
- c) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais do Curso;
- d) que não apresentar os documentos exigidos para matrícula; e
- e) que não tenha concluído o Ensino Médio.

**LEIA-SE:**

**11.13.** Será eliminado do **Curso Introdutório de Formação Inicial** e conseqüentemente, do Concurso Público, o candidato que:

- a) não frequentar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento);
- b) que não obtiver, no mínimo, nota 05 (cinco) na avaliação final do Curso;
- c) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais do Curso;
- d) que não apresentar os documentos exigidos para matrícula; e

Permanecem inalterados os demais itens do **Edital nº 95/2024**, publicado em **15 de maio de 2024**.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedida a presente Retificação.

**Santos/SP, 24 de setembro de 2024.**

---

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS/SP**